## camara@rondinha.rs.leg.br

De:

Jose Claudio Fernandes Ribeiro < jclaudio@tce.rs.gov.br>

Enviado em:

quarta-feira, 29 de julho de 2020 13:39

Para:

'camara@rondinha.rs.leg.br'

Cc:

Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisoes; Setor de Arquivo;

'controleinterno@rondinha.rs.gov.br'

**Assunto:** 

Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Prioridade:

Alta

## Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Rondinha, no Exercício de 2017, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 004653-0200/17-0.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (<u>www.tce.rs.gov.br</u>), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (<a href="www.tce.rs.gov.br">www.tce.rs.gov.br</a>), em <a href="maintenance">Jurisdicionados</a> > <a href="Processo Eletrônico">Processo Eletrônico</a> > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "<a href="Manifestações Processuais">Manifestações Processuais</a>", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

## Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

## Atenciosamente,



SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

www.tce.rs.gov.br

Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 | Abertura de Chamados: <u>clique aqui</u>